



QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 153/2019, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA V. M. CENI LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**LOCATÁRIO**", e do outro lado a empresa e do outro lado empresa **V. M. CENI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 26.565.287/0001-90, estabelecida a Avenida Porto Alegre, n.º 2714, sala 09, 2 andar, bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pela Sócia a Sra. **VIVYANE MARIA CENI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3248634-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 435.510.099-53, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2019**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. presente instrumento tem como objeto aditar o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor anual de acordo com o Índice Oficial INPC ao contrato n.º 153/2019, tendo em vista a continuidade da locação, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quarta e quinta, e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da lei n. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente reajuste anual e aditivo de vigência com reequilíbrio econômico financeiro, o valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel será de **R\$4.828,18 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor global até o final do contrato, de **R\$57.938,16 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **04/06/2023 a 03/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil n.º 484/2023**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17.001.02.061.0002.2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339036	938	1.5.00.100100	R\$ 33.797,26	R\$ 24.140,90

(...)



CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de junho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

V. M. CENI LTDA ME
VIVYANE MARIA CENI
LOCADORA

TESTEMUNHAS

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72